



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA N.º 117/2016

Considerando a Recomendação Administrativa feita pelo Controle Interno acerca dos problemas de publicidade na gestão fiscal e controle dos gastos do Poder Legislativo do Município;

Considerando a notícia do Sr. Maurício Menim Navarro, de que o presidente da Câmara Municipal no exercício de 2.014 emitiu cheques da Câmara Municipal, que foram posteriormente sustados ou devolvidos por ausência de provisão de fundos.

Considerando que a notícia de que o exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, emitiu empenhos em valores vultuosos, para pagamento de diárias a si próprio, inclusive durante períodos de recesso parlamentar.

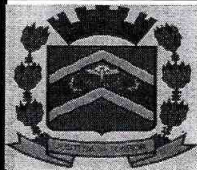
Considerando que houveram várias denúncias de improbidade e dilapidação de recursos públicos da Câmara de Vereadores.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina:

Art. 1º Fica criada comissão interna de Auditoria, composta pelo Chefe do Controle Interno, pelo Contador do Município e pelo Procurador Jurídico, destinada a investigar, dentro de suas competências institucionais, as receitas e despesas da Câmara Municipal de Bom Sucesso;

Art. 2º Dentre outras atividades, deverá a respectiva comissão:

I – Avaliar com as informações de que dispuser, os repasses, as receitas e despesas da Câmara Municipal, nos exercícios de 2.014 a 2.016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

II – emitir relatório final, apontando as irregularidades que por ventura constatar, e apontando as medidas cabíveis;

III – Avaliar o repasse do duodécimo constitucional, pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal;

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos resultados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02 de maio de 2.016.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7569 FOLHA: C10

DATA: 04 / 05 / 2016